



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

**EDITAL Nº 38, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**ÁREA FILOSOFIA**

**ANÁLISE DE RECURSO – CANDIDATO (A) CAMILA PILOTTO FIGUEIREDO**

Em relação ao recurso relativo a não homologação da inscrição, por não atendimento ao item 4.6.4, a banca examinadora verificou que o documento apresentado exigiu senha, não podendo ser conferido no ato de homologação, nos termos do item 4.6.6.1 (“(...) O IFRS não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível.”). Desta forma, a banca indefere o recurso.

Osório, 24 de novembro de 2021.

---

Flávia Twardowski

Diretora-geral do Campus Osório do IFRS

Portaria nº 155/2020

(O original encontra-se assinado na Direção Geral do Campus.)